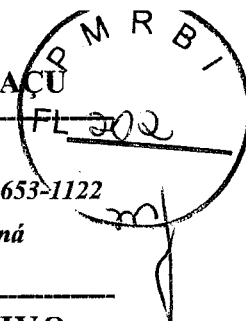




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 17/2023-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA EQUIPE  
EDSON BRUSTOLIN RODEIO  
SHOW LTDA, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
14/2023-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 06.095.872/0001-67, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 680.865.559-68, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a organização e realização de rodeio country e locação de estruturas (arquibancadas) para a 11ª Expório, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

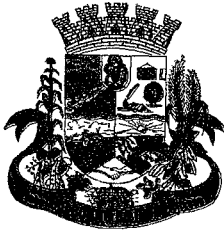
Lote	Item	Serviço	Un	Qtde	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY Contratação de Empresa especializada em organização e	UN	1	210.000,00

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.17 16:28:21 -03'00'

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO  
SHOW LTDA:06095872000167

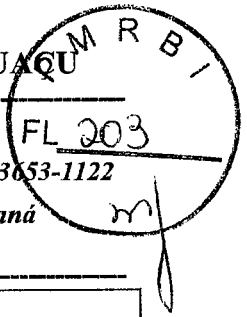
Assinado de forma digital por EQUIPE EDSON  
BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA:06095872000167  
Dados: 2023.03.30 09:53:26 -03'00'



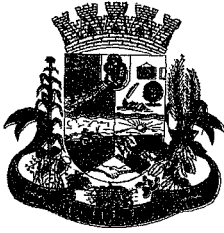
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



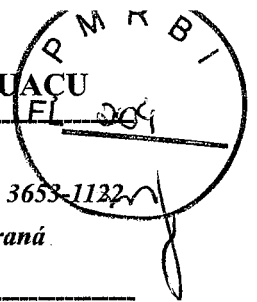
	<p>realização de Rodeio Country com montaria em touros e cavalos, a ser realizado nos dias 21 e 22 de abril de 2023. Sendo uma estrutura completa contendo arquibancada, camarotes, sonorização e iluminação, para os dias 21 e 22 de abril de 2023, conforme especificado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* 100 Metros de arquibancada (linear) para o Rodeio Country nos dias 21 e 22 de abril de 2023, com 9 degraus e passarela em estrutura metálica tubular, com tubos de aço, estrutura formada por elementos de andaimes soldados interligados por acoplamentos sendo: assentos em estrutura de ferro, revestido com tábuas de madeira com 0,70 cm de largura. Espaçamento entre o espelho de no máximo 15 cm, quebra degrau de 15 centímetros de altura.</li><li>* As grades de proteção: frontal 1,10mt de altura, laterais 1,10mt de altura e traseiros 1,80mt de altura, com escadas de acesso antiderrapantes em alumínio, ferro ou similar (desde que atendam as normas de segurança). Com passarela de no mínimo 1,20mt de largura.</li><li>* 60 Camarotes com dois andares em estrutura metálica com metragem 2,20mt x 2,20mt cobertura em tenda piramidal e lona antichamas, sendo 24 com dois andares e 36 de três andares.</li><li>* Projeto de toda estrutura de arquibancadas e camarote.</li><li>* Elaboração do projeto e protocolo para liberação junto ao corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes fornecimento das ART/RRT necessárias, bem como a instalação de extintores lâmpadas de emergência, placas de sinalização, referente ao Rodeio Country.</li><li>* 01 Arena com metragem de 25mt x 45mt com 10 bretes 8 porteiras 8 currais e 01embarcador para os animais.</li></ul> <p>Sonorização profissional mínima composta por:</p> <p>2 P.A (torre de som) com 32 caixas, sendo: 16 cada lado com 08 grave com dois falantes de sub 18</p> <p>08 caixas KF cada P.A.</p> <p>Studio em caminhão ou similar,</p> <p>10 Amplificadores sendo: 4 de 5.000 Watts cada, 02 de 3.200 Watts cada, 02 de 800 watts cada e 02 de 1.200Watts cada.</p> <p>Mesa de som Digital/ou Analógica sendo de no mínimo: 24 canais, contendo:</p>			
--	---	--	--	--



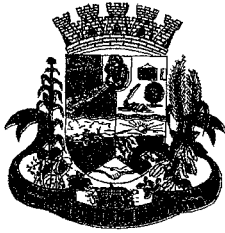
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná.



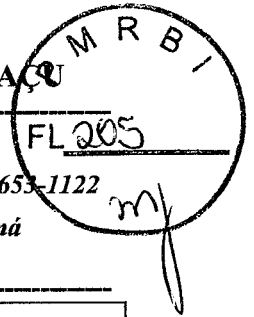
	<p>01 Processador digital</p> <p>01 Notebook ou computador disponível</p> <p>02 Microfones sem fio profissionais 01 ponto de retorno.</p> <p>* Iluminação para a Arena com as seguintes configurações mínimas: 10 luzes branca em Led 300 Watts cada,</p> <p>10 Postes em aço de no mínimo 05 metros para fixação da iluminação, mesa de controle de luzes compatível com a iluminação.</p> <p>* Abertura completa sendo conduzida por um LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO, composto pela imagem em estátua de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo com carrinho para puxar; 02 cabeças de boi que soltam fogo pelo nariz; Bandeiras e etc. Bem como deverá ter show pirotécnico contendo cascata, torta de cores e destaques para os competidores. Sendo:</p> <p>02 (duas) unidades - 20 MT CASCATA MONTANA (interno),</p> <p>02 (duas) TORTA SHOW COPACABANA</p> <p>- 80 TUBOS 15"</p> <p>- 16 TUBOS 2"</p> <p>- 04 TUBOS 3"</p> <p>- KIT SUPER FESTA 150 TUBOS sendo: 90 tubos 1,5", 23 tubos 2", 25 tubos 2,5" e 12 tubos 3"</p> <p>OBS.: CARTEIRA DE BLASTER E AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS</p> <p>* Composição</p> <p>15 Touros para montarias em touros todas as noites</p> <p>15 Cavalos para montarias em cavalos todas as noites</p> <p>01 Locutor de Rodeio</p> <p>01 Juiz de Rodeio</p> <p>01 Cronômetro de 08 segundos</p> <p>02 Salva vidas</p>			
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	<p>02 Porteireiros.</p> <p>30 Peões para montaria em touros e cavalos</p> <p>Seguro de vida para todos os competidores e profissionais envolvidos no Rodeio no valor mínimo de 150.000,00 por morte ou invalidez.</p> <p>Cobertura competidores e profissionais de Rodeio R\$ 150.000,00 (Ma/lpa) com Dmho (Despesas médicas hospitalares e odontológicas) de até R\$ 1080,00 por vida.</p> <p>Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros.</p> <p>Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos entre os cinco primeiros colocados da montaria em cavalos.</p> <p>Alimentação e hospedagem para todos profissionais envolvidos no Rodeio.</p> <p>Local adequado e pastagem ou ração para os animais (Touros e Cavalos) durante o evento.</p> <p>Despesas de Montagem e desmontagem de estruturas, impostos, leis sociais trabalhistas, transporte.</p> <p>Condições de pagamento em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.</p> <p>Laudos de resistência mecânica (carga) e instabilidade das arquibancadas expedida por órgão competente no ato da assinatura do contrato.</p> <p>Certificado de calibração, ART de fabricação das arquibancadas e camarotes.</p> <p>As arquibancadas deverão estar em conformidade com as normas de segurança vigentes do Corpo de Bombeiros, com a vistoria "IN LOCO" e liberação deste órgão.</p>			
--	---	--	--	--

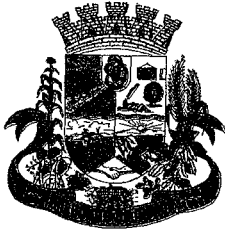
Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 17/03/2023 e terminando em 13/08/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.03.17 16:39:32  
-03'00

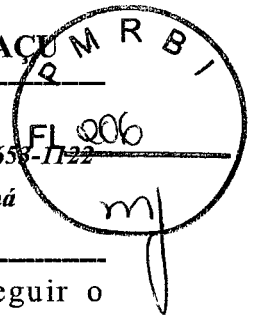
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN Assinado de forma digital por  
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN  
RODEIO SHOW SHOW:LTDA:06095872000167  
LTDA:06095872000167 Dados: 2023.03.20 09:54:55 -03'00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná



Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto em questão deverá seguir o Termo de Referência parte integrante deste instrumento contratual.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçú, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

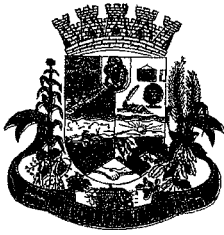
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

SEZAR AUGUSTO  
Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.03.17  
16:39:54-03'00"

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEJO  
SHOW LTDA:06095872000167

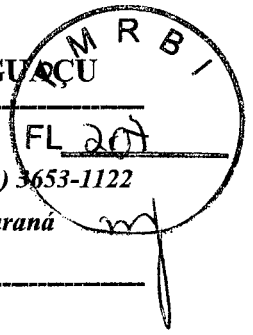
Assinado de forma digital por EQUIPE EDSON  
BRUSTOLIN RODEJO SHOW LTDA:06095872000167  
Dados: 2023.03.20 09:55:16-03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00  
3800-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES**

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:333481709  
15

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
601940233348170915  
Dados: 2023.03.17 16:40:26  
-03'00'

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN  
RODEIO SHOW  
LTDA:06095872000167

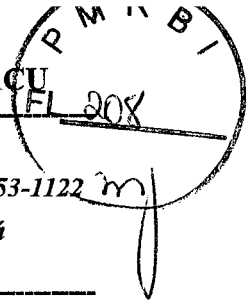
Assinado de forma digital por EQUIPE  
EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW  
LTDA:06095872000167  
Dados: 2023.03.20 09:55:36 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2023-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.03.17 16:40:50 -03'00'

EQUIPE EDSON BRUSTOLIN  
RODEIO SHOW  
LTDA:06095872000167

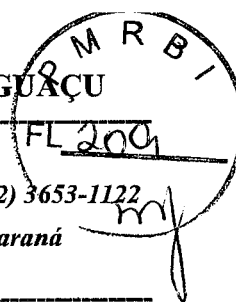
Assinado de forma digital por  
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO  
SHOW LTDA:06095872000167  
Dados: 2023.03.20 09:55:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

**Parágrafo Primeiro:** O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

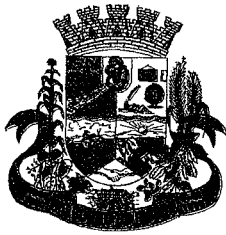
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.03.17 16:41:02  
-03'00'

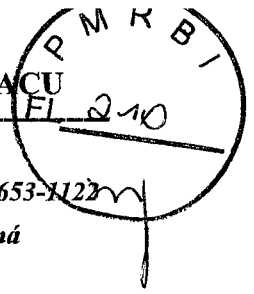
EQUIPE EDSON Assinado de forma digital por  
EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO  
SHOW LTDA:06095872000167  
LTDA:06095872000167 Dados: 2023.03.20 09:56:16 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 17 de março de 2023.

**SEZAR**

**AUGUSTO**

**BOVINO:3334**

**8170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915 Dados: 2023.03.17 16:41:20 -03'00'

**EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW**

**LTDA:06095872000167**

Assinado de forma digital por EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA:06095872000167 Dados: 2023.03.20 09:56:42 -03'00'

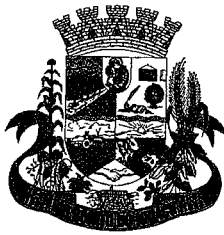
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**CONTRATANTE**

**EDSON ROBERTO BRUSTOLIN**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

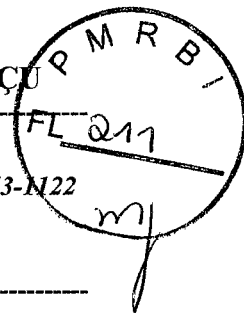
\_\_\_\_\_  
RG. n°.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**Extrato de contrato**

**Contrato Administrativo nº. 17/2023-PMRBI**

**Pregão Presencial nº. 14/2023-PMRBI**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: EQUIPE EDSON BRUSTOLIN RODEIO SHOW LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.095.872/0001-67, com sede na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EDSON ROBERTO BRUSTOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 4.961.694-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº. 680.865.559-68, residente e domiciliado na Avenida Santos Dumont, 1540, Centro, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio country e locação de estruturas (arquibancadas) para a 11ª Exporio.

Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

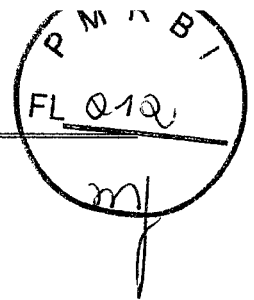
3790-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3800-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

Prazo de vigência: 17/03/2023 à 13/08/2023.

Data de assinatura: 17/03/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



**PORTARIA Nº 082/2023**  
**DATA: 20/03/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 15/2023-PMRBI e 16/2023-PMRBI cujo objeto é a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária – Resolução SESA nº 931/2021, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestora a Secretária Municipal de Saúde, Srª. Elizabete Silvestre de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 17/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a organização e realização de rodeio country e locação de estruturas (arquibancadas) para a 11ª Expório, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

III – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 18/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 11ª edição da EXPORIO, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

IV – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 19/2023-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

V – Ficam designados como fiscais da execução da Ata de Registro de Preços nº. 21/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a locação de tendas, fechamento de tendas grade, para contenção e/ou isolamento, piso deck e banheiros químicos para atender as demandas do município, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Sr. Rudney Brecailo de Freitas e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Edson Rodrigo Camargo.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de março de 2023

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 15/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 76/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 16/2023-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 76/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-PMRBI
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão
Presencial nº. 14/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para contratação de empresa especializada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 17/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 14/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº. 18/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 15/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023-PMRBI
Analisando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 1/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão, em favor da empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 140.440,00 (cento e quarenta mil, seicentos e quarenta reais), Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Extrato de contrato
Contrato Administrativo nº. 19/2023-PMRBI
Tomada de Preços nº. 1/2023-PMRBI
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 16/2023-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a locação de tendas, fechamento de tendas, grade para contenção e/ou isolamento, piso deck e banheiros químicos para atender as demandas do município, em favor da empresa J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, pelo valor total de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 3/2023-PMRBI, tipo menor preço por lote, às 09:30 horas, do dia 10 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de gerador e instalação provisória e definitiva de energia elétrica no Centro e bairro de Eventos, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2024-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SS/PR e CPF nº. 328.481.709-15, em acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante elencadas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Table with 5 columns: Item, Produto, Un, Ode, Preço, Preço total. Contains 6 items related to construction materials and services.

As despesas decorrentes do contrato, objeto desta licitação, correrão por conta das regulares dotações orçamentárias:
EXECUTIVO MUNICIPAL
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
250-000-02-001-04.122.0002.2005-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- List of services and their respective values, including items like '1200-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.39.00.00'.

Data de assinatura: 20/03/2023.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
DETECTOR DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2012, torna pública que às 09:30 horas (horário de Brasília), do dia 04/04/2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR "CUSTEIO" Nº 30228/003/06. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais).

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*)42) 653-
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-PMRBI
O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 3/2023-PMRBI, tipo menor preço por lote, às 09:30 horas, do dia 10 de abril de 2023, na Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, fone (42) 3653-1122, cujo objeto é a contratação de empresa credenciada junto a Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, para a locação de gerador e instalação provisória e definitiva de energia elétrica no Parque Municipal de Eventos Augusto Baracchini, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais). O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico www.riobonitopr.gov.br, no link Licitações, com valor máximo total estimado de R\$ 105.136,00 (cento e cinco mil e trinta e seis reais).

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente da Comissão de Licitações

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E SEGURANÇA DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário e Segurança de Rio Bonito do Iguaçu, localizado na Av. XV de Novembro, nº 373, centro, em Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Capítulo IV, Artigo 12, Parágrafo 1º do Estatuto Social vigente, para se reunir em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 12 de abril de 2023, às 18:30 horas em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, às 19:00 horas em segunda e última convocação com a presença de qualquer número de associados. Tendo como local as dependências da Centro na Av. de Novembro, nº 373, centro em Rio Bonito do Iguaçu/PR. Com a seguinte ordem do dia.

- 1º - Eleição do Novo Diretoria
2º - Prestação de contas;
3º - Assuntos Gerais;

Rio Bonito do Iguaçu, 20 de março de 2023